



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Inhuma

CGC N.º 06553739/0001-07

Praça João de Deus, 209-Centro Fone: 477-1212-1213

CEP 64.535 000 — Inhuma - PI

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA (PI), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Artigos 10, Inciso I, e 65, Inciso I, da Lei Orgânica do município e,

CONSIDERANDO, a não apreciação e votação pela Câmara Municipal, do Projeto de Lei que regula o Orçamento Anual para o exercício de 1996;

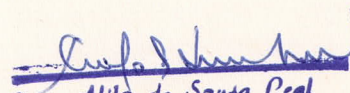
CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal deixou de cumprir o que estatui o Inciso III, do Art. 33, da Lei Orgânica e, ainda, o preceituado no Art. 34, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO, o estabelecido no Art. 128, da Lei Orgânica Municipal, e a imperiosa necessidade de dar continuidade às ações administrativas da municipalidade


SANCIONA E PROMULGA, para vigência no exercício de 1996, a Lei Orçamentária do ano em curso.

Inhuma(PI), em 29 de dezembro de 1995.

Registre-se. Numere-se e Publique-se.


Afonso de Sousa Real
Prefeito Municipal

Registrada, numerada com o nº 591, e publicada a presente Lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de INHUMA-PI., aos vinte e nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco.


Dr. Francisco de Sousa Leal
Secretário de Adm. Geral